



Representação  
da UNESCO  
no Brasil

Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 23/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais; Pós-graduação em Ciências Humanas ou Sociais.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área de educação e/ou direitos humanos.**  
**Desejável: Conhecimento em políticas de direitos humanos; Disponibilidade para viagens. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.**
5. Atividades: **Atividades para o Produto 1: Atividade 1.1. Sistematizar as diretrizes e as ações programáticas do PNEDH, das Diretrizes Nacionais para a EDH, do PNDH-3 e do Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (PMEDH) para a Educação Básica; Atividade 1.2. Propor estratégias de articulação com os Conselhos de Educação para o acompanhamento das ações de implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Atividade 1.3. Elaborar texto orientador contendo as bases conceituais, princípios e metodologias para a Educação em Direitos Humanos como subsídio aos sistemas de ensino para a implementação das DNEDH. Atividades para o Produto 2: Atividade 2.1. Mapear os Estados e municípios que desenvolvem Plano de Ação para a EDH. Atividade 2.2. Analisar o conteúdo dos Planos de Ação Estaduais com foco na Educação em Direitos Humanos e sua adequação às Diretrizes Nacionais para a EDH, no que se refere ao conteúdo da EDH e à organização curricular. Atividade 2.3. Elaborar plano de trabalho para mobilização dos sistemas de ensino no desenvolvimento de programas e ações de implementação das Diretrizes Nacionais para a EDH. Atividades para o Produto 3: Atividade 3.1. Sistematizar as diretrizes e ações programáticas do PNEDH, do PNDH-3 e das Diretrizes Nacionais para a EDH na Educação Superior. Atividade 3.2. Propor estratégias de articulação com a Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC e as IES públicas e privadas para a inclusão da EDH, de modo transversal, na construção dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Programas Pedagógicos dos Cursos de Graduação, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a EDH. Atividade 3.2. Elaborar texto orientador contendo propostas de metodologias para a inclusão da EDH de modo transversal, na construção dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Programas Pedagógicos dos Cursos de Graduação das IES públicas e privadas, em articulação com a Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC e de acordo com as Diretrizes e proposta de monitoramento da implementação das Diretrizes Nacionais de EDH. Atividades para o Produto 4: Atividade 4.1. Pesquisar indicadores nacionais e internacionais de direitos humanos e de educação em direitos humanos. Atividade 4.2. Mapear as ações do MEC na construção de indicadores de direitos humanos. Atividade 4.3. Apresentar proposta de indicadores de Educação em Direitos Humanos.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento Técnico contendo conteúdo de orientação para subsidiar os sistemas de ensino quanto à implementação de ações de Educação em Direitos Humanos, além de proposta de estratégia de articulação dos Conselhos de Educação em relação ao processo de acompanhamento da implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica. Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico relativo aos Planos de Ação Estaduais com foco na Educação em Direitos Humanos e proposta de ações de mobilização/articulação dos sistemas de ensino para indução de medidas de adequação das ações de implementação da EDH com base Resolução nº 01/CNE/CP/2012 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Produto 3 - Documento técnico contendo proposta metodológica e texto orientador para a inclusão da EDH de modo transversal, na construção dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI) e nos Programas Pedagógicos de cursos de graduação como subsídio para implementação da EDH na Política Nacional de Educação Superior e em articulação com a Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC, com base nas Diretrizes Nacionais para a EDH, no PNEDH e no PNDH-3, e proposta de monitoramento. Produto 4 - Documento técnico analítico sobre as ações do MEC na construção de indicadores de direitos humanos e elaboração de proposta de indicadores de EDH.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**

8. Duração do contrato: **até 10 (dez) meses.**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/09/2012 até o dia 26/09/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.